ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
09/11/2020

PROJETO DE LEI N°029/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria n° 1368/2019.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferência de convenio no valor total de R$195.952,70 (cento e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.069- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 2516	
555- 339330- 4511- material de consumo	R$ 8.448,66
2.070- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 2222	
556- 339030- 4511- material de consumo	R$ 3.951,43
557- 319011- 4511- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$ 5.793,57
2.072- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 2405	
558- 339330- 4511- material de consumo	R$ 6.640,00
2.071- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 2358	
559- 319011- 4511- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$11.587,14
560- 339030- 4511- material de consumo	R$ 412,86
2.073- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 1666	
561- 339339- 4511- outros serviços de terceiros P.J.	R$30.605,51
2.074- AF DA UNIÃO P/AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19 LC173	
562- 319011- 4001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$ 16.818,00
563- 339330- 4001- material de consumo	R$ 26.129,53
564- 339339- 4001- outros serviços de terceiros P.J.	R$ 83.472,00
565- 339036- 4001- outros serviços de terceiros P.F.	R$ 2.094,00
Total geral	**R$195.952,70**

Art. 2° - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios conforme segue:

1718031116000000- 4511- Covid- 19- portaria 2516 R$ 8.448,66

1718031117000000- 4511- Covid- 19- portaria 2222	R$ 9.745,00
1718031118000000- 4511- Covid- 19- portaria 2358	R$ 12.000,00
1718031119000000- 4511- Covid- 19- portaria 2405	R$ 6.640,00
1718991105000000- 4511- Covid- 19- portaria 1666	R$ 30.605,51
1718991103000000- 4001- AF da União p/mitigação dosefeitos financ. Covid-19	R$128.513,53
Total Geral	**R$195.952,70**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 06 de novembro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 06 de novembro 2020.